



Assunto: Operações de depósito e levantamento de notas de euro nas localidades de Angra do Heroísmo e Horta na Região Autónoma dos Açores

A Instrução n.º 18/2021, de 20 de dezembro, define os locais, horários, regras, condições e o suporte aplicacional através dos quais podem ser efetuados depósitos e levantamentos de notas e moedas metálicas de euro no Banco de Portugal, incluindo as operações realizadas ao abrigo de Protocolo existente entre o Banco de Portugal e a Caixa Geral de Depósitos, relativo à realização de depósitos e levantamentos de notas de euro, pelas Instituições de Crédito, aos balcões da Caixa Geral de Depósitos, situados nas cidades de Angra do Heroísmo e da Horta, na Região Autónoma dos Açores.

A presente Carta Circular, e sem prejuízo de posterior alteração da supracitada Instrução n.º 18/2021, visa informar o sistema bancário, com a antecipação necessária, que a partir do final do dia 28 de fevereiro de 2023, deixará de vigorar o referido Protocolo.